



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1151 - Setembro/2025
Portaria - Nº 29/2025
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 01 de setembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 29 / 2025 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.045499/2025-80

Teresina-PI, 01 de Setembro de 2025

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- A relevância das atividades esportivas e paradesportivas na formação integral do corpo discente.
- A necessidade de apoio para a organização e realização dos Jogos Universitários UFPI 2025 e do I Festival Paradesportivo 2025.
- A Lei nº 14.914, que estabelece a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a qual contempla o esporte como um dos eixos de assistência.
- A importância de proporcionar vivências enriquecedoras e experiências acadêmicas para as pessoas estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades.
- A Resolução nº 319, de 8 de agosto de 2022, que regulamenta os auxílios e benefícios da Assistência Estudantil na UFPI, em consonância com a PNAES.
- A necessidade de um auxílio específico para as atividades de apoio nos Jogos Universitários UFPI e no I Festival Paradesportivo.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o **Auxílio Bolsa Esportiva de Apoio aos Jogos Universitários UFPI e I Festival Paradesportivo**, com o objetivo de conceder apoio financeiro a estudantes para atuação em funções de apoio técnico, logístico e de arbitragem durante os eventos.

Art. 2º Serão elegíveis ao auxílio pessoas estudantes de cursos de graduação presencial, com matrícula curricular ativa, que atendam, preferencialmente, aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e possuam habilidades ou formação específica para as atividades de apoio.

Art. 3º As pessoas estudantes que poderão concorrer a este auxílio são:

- Estudantes do curso de Educação Física da UFPI com curso de arbitragem nas modalidades handebol, futsal, voleibol e basquetebol.
- Estudantes de Comunicação, Ciências da Computação ou Tecnologias da Informação.

Art. 4º A seleção e a concessão do Auxílio Bolsa Esportiva serão regidas por um edital específico, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREXC).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 08:17)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ed49143779**